



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

O Município de Sarandi - RS, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** que no dia **19 de Janeiro de 2016, às 7hs**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação para a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO**, para a aquisição de compra parcelada de materiais odontológicos para o posto de saúde central e PSFS, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 2573 de 27 de Agosto de 2007, e demais condições previstas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

1 - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de compra parcelada de materiais odontológicos para o posto de saúde central e PSFS, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

1.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.301.0122.2062 Manutenção da Secretaria
3390.30.10.00.00.00 Material Odontológico

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, e que:

2.1.1. Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

2.1.2. Que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante;

2.2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pela Pregoeira e pela Equipe de apoio, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

2.2.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

2.2.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplicáveis ao presente certame.

2.2.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

2.2.5. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.2.6. O empate mencionado no item 2.2.5 será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

2.2.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 2.2.5, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.2.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 2.2.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 2.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.2.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.2.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

2.2.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 8 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

2.2.12. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

2.2.13. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.2.12, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

3.1. O licitante, para credenciamento, deverá apresentar-se junto a Pregoeira, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no ANEXO II deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

d) cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ);

3.2.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade para conferência pela pregoeira.

3.3. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme ANEXO IV, a qual deverá ser apresentada por fora do envelope nº 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento.

3.5. A presença do licitante ou representante legal não é obrigatória, porém, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada por fora do envelope da proposta: Contrato Social ou Declaração de Firma Individual; Cartão do CNPJ; Procuração ou Termo de Credenciamento do ANEXO II e a Declaração constante no ANEXO IV .



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Os interessados deverão entregar, no dia e local, fixados no preâmbulo deste Edital e no horário estipulado no Item 05, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À Prefeitura Municipal de Sarandi
Processo Licitatório N° 021/2016
Pregão Presencial N° 020/2016
Envelope nº 01 – PROPOSTA
Nome do Proponente:**

**Prefeitura Municipal de Sarandi
Processo Licitatório N° 021/2016
Pregão Presencial N° 020/2016
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Nome do Proponente:**

5 - DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia **19 de janeiro de 2016 às 7hs**, fixados no preâmbulo do presente edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 - DOCUMENTOS para procedimento do certame.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3. A Pregoeira realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5.4. Toda a documentação será apensada ao presente processo licitatório sendo elaborada a ata de realização dos trabalhos com a descrição do certame.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas da empresa, sequencialmente numeradas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, podendo seguir-se o modelo de proposta do ANEXO I deste edital, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver), e-mail e nome da pessoa indicada para contatos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

b) prazo de que a proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

6.2. Deve ser indicado preço líquido unitário, em moeda nacional, contendo ainda, a **descrição completa do produto ofertado, marca, modelo e demais dados técnicos**. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

6.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**.

6.4. A proposta será julgada pelo menor preço, apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do produto.

6.5. A Administração tem disponível o Anexo I - Proposta de preço em Excel, sendo OBRIGATÓRIO que as empresas participantes retirem no site Oficial do município o arquivo, podendo elas salvar em Pen drive ou em CD, onde no momento do lançamento das propostas será utilizado o arquivo. Neste arquivo os fornecedores não poderão fazer modificações nos itens e suas descrições, somente terão acesso em digitalização nos campos de marca e preço unitário, o arquivo deverá ser salvo em XLS, o Pen Drive ou CD ficará em anexo do processo como parte integrante.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

7.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Os lances serão recebidos sucessivamente, na proporção nunca inferior a 1% sobre o valor do item apurado após cada lance.

7.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1 Será vedada ainda, a consulta a agentes externos ao certame, tal como a utilização de aparelho celular ou similares para obter valores nos lances, exceto por autorização do Pregoeiro tendo em vista a celeridade do processo, onde esses macetes tendem a retardar o procedimento.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.13. Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do ITEM 6;
- b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.16. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.

7.17. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante **deverá apresentar dentro do ENVELOPE N° 02**, os documentos de habilitação a seguir.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

8.1.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade e a documentação solicitada para a presente licitação conste nos Cadastro de Fornecedores do Município.

8.1.2. Também serão aceitos Certificados de Registro Cadastral emitido pelo Governo Federal ou pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

8.1.3. As empresas cadastradas ou não cadastradas que não possuam o Certificado Cadastral deverão fazer prova dos seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

8.2. Da habilitação jurídica

- a) Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;
- b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos das letras "b" e "c" que já foram apresentados por conta do credenciamento não serão exigidos no envelope de documentação.

8.3. Regularidade fiscal

a) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação de CND - Certidão Negativa de Débitos ou CPD-EM- Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa,

e.1) O contribuinte que possuir a Certidão Especifica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicadas, poderá apresenta-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

g) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO IV.

h) Declaração atestando que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

h) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA), da empresa participante

i) Licença Sanitária de funcionamento Estadual ou Municipal da empresa participante

8.4. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Obs: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor da Prefeitura de Sarandi, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.

8.5. DO MATERIAL COTADO

8.5.1. As marcas que estão no anexo I são sugestões, do município;

8.5.2. As empresas que não cotarem as marcas sugeridas pelo município, **deverão até o dia 07/01/2016 às 11 horas**, enviar amostra dos itens cotados para passar por uma análise; que será efetuado por uma Comissão nomeada pela Portaria nº 6217 de 05 DE NOVEMBRO DE 2015, com identificação em cada item, onde será publicado e entregue no dia **08/01/2016 no site www.sarandi.rs.gov.br** o Laudo Técnico dos produtos aprovados.

8.5.3. As sugestões de marcas, será para todas as empresas participantes cotarem o mesmo padrão de qualidade de mercadorias para que todos possam competir igualmente, seja com a sugestão do município ou não.

8.5.4. O município não está direcionando para nenhuma marca, pois qualquer outra marca está aberta para análise, não sendo obrigatório ser específica as do anexo I.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

9.2. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante detentor da melhor proposta será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

10.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

10.7. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DA ENTREGA:

11.1. O presente objeto **deverá ser entregue** de forma parcelada, conforme a necessidade, mediante requisição da respectiva secretaria em até **5 (cinco)**, dias corridos a contar da data da solicitação.

11.2. Verificada a não conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

11.3. A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto no local previamente fixado, conforme Anexo I.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da data da entrega do material, mediante a nota fiscal e autorização da secretaria.

12.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor **deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

12.3. Deverão fornecer o número da Conta Bancaria, para respectivos pagamentos.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

13.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1. Decairão do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Departamento de Compras e Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

14.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

14.3. **Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito em original, junto ao Setor de Licitações, sito Praça Presidente Vargas, S/N e dirigidos à (ao) Pregoeiro e ou no site www.cidadecompras.com.br, sendo que quando for pelo site deverá encaminhar o mesmo em original até 02 (dois) dias antes da abertura do edital no horário de expediente do município para ser validado a impugnação. Não serão aceitos se remetida via fax, correio ou e-mail.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

14.4. Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.5. A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

14.6. não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

14.7. o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Sarandi, no Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Presidente Vargas S/N, ou pelos telefones 54.3361-5637/5602, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Compras e Licitações.

15.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

15.4. **Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.**

15.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou funcionário municipal competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Sarandi, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. **Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

15.9. São anexos deste Edital:

Anexo I - Modelo de proposta

Anexo II - Modelo de credenciamento

Anexo III - Modelo de Declaração de menores, Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

Anexo IV- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.

15.10. O CONTRATANTE não será obrigado a comprar todo o material previsto no Edital em seus Anexos até o término do Contrato, visto que os quantitativos estipulados tratam-se de mera estimativa do que será comprado no decorrer da contratação.

15.11. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Sarandi RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Sarandi RS, 08 de dezembro de 2015.

**Paulo Rodolfo Viccari Kasper
Prefeito Municipal**

Este edital se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____.

Assessor (a) Jurídico (a)

**Responsável pela elaboração
do edital**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2016

MODELO DA PROPOSTA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROPOSTA FINANCEIRA				
EMPRESA:				
CNPJ:		Contato:		
Endereço:		Fone:		
Item	Qt. Total	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	30 Und	Ácido, 37% gel de base aquosa contendo ácido Fosfórico a 37%, embalagem contendo: 3 seringas com 2,5ml de produto cada, 3 pontas para aplicação. Sugestão de marca: FGM, DENTEL TEC		
02	50 Und	Adesivo para esmalte e dentina, frasco com 4 ml Sugestão de marca: 3M, DENTSPLY, PRIME & BOND		
03	60 Cx	Agulha gengival curta, estéril e descartável, embalagem com 100 unidades. Sugestão de marca: INGECTA, MED GENCIVAL, PROCARE		
04	20 Cx	Agulha gengival longa, estéril e descartável, embalagem com 100 unidades. Sugestão de marca: INGECTA, MED GENCIVAL, PROCARE		
05	06 Und	Alavanca apical reta 301 Sugestão de marca: GOLGRAN		
06	20 Lt	Álcool 92,8%, embalagem em litro Marca:		
07	100 Lt	Álcool etílico 70%, embalagem em litro Marca:		
08	50 Pct	Alginato para impressão livre de poeira, de presa rápida, aroma tutti-frutti aspecto siliconizado. Sugestão de marca: Jeltrate Plus		
09	70 Rol	Algodão hidrófilo especial absorvente com fibras longas, 500 gr. Marca:		
10	10 Frs	Alveolisul, frasco com 20 grs Sugestão de marca: IODONTOSUI		
11	1.500	Amalgama cápsula 1 porção		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

	Und	Sugestão de marca: DFL, GS -80		
12	1.500 Und	Amalgama cápsula 2 porção Sugestão de marca: DFL, GS -80		
13	40 Cx	Anestésico articaina 4% + epinefrina 1:100000 Sugestão de marca: DFL		
14	150 Cx	Anestésico Lidocaína com vasoconstritor norepinefrina, tubetes plásticos de 1,8ml contendo Cloridrato de Lidocaína a 2% + Norepinefrina 1 : 50.000(em solução fisiológica) para anestesia, embalagem contendo 50 unidades. Sugestão de marca: NOVOCOL		
15	50 Cx	Anestésico Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1 : 100.000. Embalagem contendo 50 unidades de 1,8 ml cada. Sugestão de marca: ALPHACAÍNE		
16	40 Cx	Anestésico sem vaso constritor 1,8 ml Sugestão de marca: CITANEST		
17	40 Und	Anestésico tópico, no sabor de tutti frutti, embalagem com 12 gr. Sugestão de marca: DFL, DENTSPLY,		
18	20 Und	Banda matriz de aço inox, estojo azul, banda de 0,05mm x 7mm, com 0,5 mt de comprimento. Sugestão de marca: 3M, TDV		
19	20 Und	Banda matriz de aço inox, estojo vermelho, banda de 0,05mm x 5mm, com 0,5 mt de comprimento. Sugestão de marca: 3M, TDV		
20	50 Und	Broca diamantada de alta rotação n° 1011 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
21	50 Und	Broca diamantada de alta rotação n° 1012 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
22	50 Und	Broca diamantada de alta rotação n° 1012 HL Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
23	50 Und	Broca diamantada de alta rotação n° 1013 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
24	50 Und	Broca diamantada de alta rotação n° 1014 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
25	50 Und	Broca diamantada de alta rotação n° 1014 HL Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
26	50 Und	Broca diamantada de alta rotação n° 1015 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
27	50 Und	Broca diamantada de alta rotação n° 1016 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
28	50	Broca diamantada de alta rotação n° 1016 HL		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
29	25 Und	Broca diamantada de alta rotação n° 1033 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
30	25 Und	Broca diamantada de alta rotação n° 1034 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
31	25 Und	Broca diamantada de alta rotação n° 1042 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
32	25 Und	Broca diamantada de alta rotação n° 1043 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
33	25 Und	Broca diamantada de alta rotação n° 1090 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
34	25 Und	Broca diamantada de alta rotação n° 1091 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
35	25 Und	Broca diamantada de alta rotação n° 1093 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
36	25 Und	Broca diamantada de alta rotação n° 2200 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
37	25 Und	Broca diamantada de alta rotação n° 3070 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
38	25 Und	Broca diamantada de alta rotação n° 3118 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
39	25 Und	Broca diamantada de alta rotação n° 3168 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
40	25 Und	Broca diamantada de alta rotação n° 3195 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
41	25 Und	Broca diamantada de alta rotação n° 3205 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
42	25 Und	Broca diamantada de alta rotação n° 4138 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
43	25 Und	Broca diamantada de alta rotação n° FG2 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
44	25 Und	Broca diamantada de alta rotação n° FG 4 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
45	25 Und	Broca diamantada de alta rotação n° FG 6 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
46	25 Und	Broca diamantada de alta rotação n° FG 8 Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
47	25 Und	Broca carbide esférica n° ½ de baixa rotação Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
48	25 Und	Broca carbide esférica n° 2 de baixa rotação Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
49	25 Und	Broca carbide esférica n° 4 de baixa rotação Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
50	25	Broca carbide esférica n° 6 de baixa rotação		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
51	25 Und	Broca carbide esférica nº 8 de baixa rotação Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
52	25 Und	Broca carbide esférica nº 10 de baixa rotação Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
53	25 Und	Broca carbide esférica nº 24 de baixa rotação Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
54	25 Und	Broca carbide esférica nº 8 de alta rotação Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
55	50 Und	Broca de alta rotação para acabamento de resina dourada nº 1190 F Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
56	50 Und	Broca de alta rotação para acabamento de resina dourada nº 2200 F Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
57	50 Und	Broca de alta rotação para acabamento de resina dourada nº 3118 F Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
58	50 Und	Broca de alta rotação para acabamento de resina dourada nº 3168 F Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
59	50 Und	Broca de alta rotação para acabamento de resina dourada nº 3195 F Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
60	50 Und	Broca de alta rotação para acabamento de resina dourada nº 3195 FF Sugestão de marca: KG, MICRODONT		
61	03 Und	Broca de carboneto de tungstênio edenta Nº 1251 Marca:		
62	03 Und	Broca de carboneto de tungstênio edenta Nº 1502 Marca:		
63	03 Und	Broca de carboneto de tungstênio edenta Nº 1506 Marca:		
64	03 Und	Broca de carboneto de tungstênio edenta Nº 1507 Marca:		
65	03 Und	Broca de carboneto de tungstênio edenta Nº 1508 Marca:		
66	25 Und	Cabo para espelho nº 5 Sugestão de marca: Master		
67	05 Cx	Cera 7 em lâmina com 225 gr Sugestão de marca: TRCHNEW		
68	20 Cx	Cera periférica nº 6, embalagem com 40 unidades. Sugestão de marca: KOTA, LYSANDRA, ASFER		
69	200 Pct	Compressas de gaze com dimensões de 7,5cm x 7,5cm, com densidade de 13 fios por cm2. Não esterilizadas.		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Pacotinhos com 10 compressas de gaze em 100% algodão hidrófilo embaladas em papel grau cirúrgico esterilizadas por óxido de etileno. Alto grau de absorção; - Isentas de impurezas; Especificações Técnicas: 8 camadas e 5 dobras; - Dimensões: Fechada - 7,5 cm x 7,5 cm; Aberta: 30 cm x 15 cm; Densidade: 13 fios por cm ² ; Cor: branca. Marca:		
70	200 Und	Creme dental adulto, 90grs Marca:		
71	200 Und	Creme dental infantil, sem flúor, 50 grs Marca:		
72	10 Cx	Cunha de madeira natural, embalagem com 100 unidades. Sugestão de marca: PHARMA ONOX, 3M SPEL, TDV		
73	25 Und	Cureta de gracey 13/14 Marca:		
74	200 Und	Escova de Robson Sugestão de marca: MICRODONT		
75	5.000 Und	Escova dental macia infantil Marca:		
76	2.000 Und	Escova dental macia adulto Marca:		
77	30 Cx	Espelho bucal plano nº 5, embalagem com 12 unidades Sugestão de marca: PHARMA ONOX, DUPLEX		
78	25 Pct	Extirpa nervos, embalagem sortido 10 unidades Sugestão de marca: QUIMIDROL		
79	50 Cx	Fio de Sutura Mononylon nº4, em poliamida, monofilamento tingido, esterilizado, não absorvível com agulha 3cm, 3/8 circulo triangular Cortante 4-0 caixa c/ 24 fios Sugestão de marca: PROCARE, TECNOFIO		
80	50 Cx	Fio de Sutura Mononylon nº5, em poliamida, monofilamento tingido, esterilizado, não absorvível com agulha 3cm, 3/8 circulo triangular Cortante 4-0 caixa c/ 24 fios Sugestão de marca: PROCARE, TECNOFIO		
81	50 Tbo	Fio dental 25mm, embalagem com 100mts. Marca:		
82	20 Rol	Fita autoclave 19 mm x 30 Marca:		
83	20 Und	Flúor gel, nos sabores: Cereja, Menta e Tutti-Frutti. Embalagem de 200 ml. Marca:		
84	150 Frs	Flúor para bochecho, solução de fluoreto de sódio 0,05%, frasco com 200ml.		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Marca:		
85	10 Frs	Formocresol, embalagem contendo 01 frasco de 10 ml. Marca:		
86	50 Rol	Gaze tipo queijo 91 x 91, 13 fios, gaze estéril Hemogaze confeccionadas em tecido 100 % algodão, tipo tela, com alto poder de absorção, branqueadas, isentas de amido, dextrina, alvejante óptico, impurezas e possuem PH de 5,0 a 8,0, dobras confeccionadas todas para dentro, não apresentando fios soltos e fiapos, confecção de gazes vaselinadas e revestimento de chumaços de algodão, não estéril, hidrófilas, acondicionadas em embalagem de Papel Grau Cirúrgico. Marca: MEDGAUZE		
87	60 Lts	Glutaraldeido Sugestão de marca: Ciclo		
88	10 Cx	Gorro na cor branca, embalagem com 100 unidades Sugestão de marca: Descarpack		
89	20 Kit	Hidro C ou Dycal Sugestão de marca: DYCAL		
90	20 Lt	Hipoclorito de sódio 1%, embalagem com 1 litro Marca:		
91	70 Frs	Ionômero de vidro para restauração (R), possuindo comprovada adesão ao esmalte e à dentina, aliada a propriedades anticariogênicas, frasco de líquido (8ml). Sugestão de marca: SS WHITE, DENTSPLY		
92	70 Frs	Ionômero de vidro R, para restauração, possuindo comprovada adesão ao esmalte e à dentina, aliada a propriedades anticariogênicas, frasco de pó (10g). Sugestão de marca: SS WHITE, DENTSPLY		
93	50 Und	IRM líquido embalagem com 15 ml Sugestão de marca: SS WHITE, DENTSPLY		
94	50 Und	IRM pó, embalagem com 38 gr Sugestão de marca: SS WHITE, DENTSPLY		
95	05 Cx	Lâmina de bisturi de aço carbono, tamanho nº 15, caixa com 100 unidades. Marca: ADVANTIVE		
96	05 Cx	Lâmina de bisturi de aço inox, tamanho nº 12, caixa com 100 unidades. Sugestão de marca: ADVANTIVE		
97	20 Cx	Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por rotação nº 15/40 de 25mm. Indicados para canal curvilíneos, embalagem com 6 unidades.		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Sugestão de marca: MAILLEFER		
98	20 Cx	Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por rotação nº 8 de 25mm. Indicados para canal curvilíneos, embalagem com 6 unidades. Sugestão de marca: MAILLEFER		
99	10 Frs	Lubrificante para caneta de alta e baixa rotação, lubrificante atóxico, formulado com óleo medicinal de baixa viscosidade, antioxidante, bactericida e fungicida, proporciona lubrificação eficaz limpa e protege peças de mão odontológicas. Marca:		
100	50 Cx	Luva em látex tamanho PP, caixa com 100 unidades. Marca:		
101	400 Cx	Luvas descartáveis em látex tam P, caixa c/ 100 unidades. Marca:		
102	400 Cx	Luvas descartáveis em látex tam M, caixa c/ 100 unidades. Marca:		
103	60 Cx	Máscara Cirúrgica Descartável com 3 camadas, com elástico, eficiência de Filtragem bacteriana superior a 96%, não alérgico, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, sem látex, sem fibra de vidro, totalmente atóxica, embalagem com 50 unidades. Marca:		
104	10 Ki	Moldeira anátomo-fisiológicas perfuradas de alumínio polido para desdentados, Kit com 6 unidades. Sugestão de marca: HDR		
105	30 Und	Obturador temporário cavitec, contém 25g. Sugestão de marca: Dentaltec		
106	20 Estj	Papel de articulação Bausch, na cor azul, estojo com 300 unidades. Sugestão de marca: GH		
107	15 Und	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml. Sugestão de marca: AAF		
108	15 Und	Porta agulha mayo hegar 14 cm, com widea, confeccionado em aço inox, medindo 14 cm de comprimento, embalado individualmente em plástico, cabo tipo tesoura com cremalheira. Sugestão de marca: ABC		
109	40 Cx	Pasta zinco enólico para moldagem, com 120 grs Sugestão de marca: LYSANDA		
110	30 Und	Pasta profilática, bisnaga com 50 gr. Sugestão de marca: VIGODENT, DFL, HERJOS		
111	40	Pincéis microbrush original, descartável, embalagem com		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

	Pct	100 unidades. Sugestão de marca: 3M, KG SORENSEN		
112	30 Und	Resina microhíbrida, reposição da cor A1, seringa com 4g. Sugestão de marca: CHARISMA, Z100, Z200		
113	30 Und	Resina microhíbrida, reposição da cor A2, seringa com 4g. Sugestão de marca: CHARISMA, Z100, Z200		
114	30 Und	Resina microhíbrida, reposição da cor A3, seringa com 4g. Sugestão de marca: CHARISMA, Z100, Z200		
115	30 Und	Resina microhíbrida, reposição da cor A 3,5, seringa com 4g. Sugestão de marca: CHARISMA, Z100, Z200		
116	10 Und	Resina microhíbrida, reposição da cor AO 2, seringa com 4g. Sugestão de marca: CHARISMA, Z100, Z200		
117	10 Und	Resina microhíbrida, reposição da cor AO 3, seringa com 4g. Sugestão de marca: CHARISMA, Z100, Z200		
118	10 Und	Resina microhíbrida, reposição da cor AO 3,5, seringa com 4g. Sugestão de marca: CHARISMA, Z100, Z200		
119	10 Und	Resina microhíbrida, reposição da cor B 1, seringa com 4g. Sugestão de marca: CHARISMA, Z100, Z200		
120	10 Und	Resina microhíbrida, reposição da cor B 2, seringa com 4g. Sugestão de marca: CHARISMA, Z100, Z200		
121	800 Pct	Roleta de algodão, embalagem com 100 unidades. Sugestão de marca: SS PLUS, APOLO		
122	30 Und	Rolo medstéril 10 cm x 100 m Sugestão de marca: SIGMA		
123	30 Und	Rolo medstéril 15 cm x 100 m Sugestão de marca: SIGMA		
124	500 Pct	Sugador descartável, confeccionados com PVC virgem e atóxico, pontas são soldadas ao tubo para maior segurança do paciente, desenho anatômico, o que proporciona uma excelente sucção sem agredir o tecido, não têm memória elástica, permanecendo na posição desejada, indicado para todos os tipos de procedimentos, embalagem com 40 sugadores cada. Sugestão de marca: MAX CLEN, SS PLUS		
125	30 Pct	Tiras de lixas para resina, embalagem com 150 tiras, espessura 4mm .		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Sugestão de marca: CHAMPION		
126	30 Pct	Tiras de lixas metálicas para polimento e acabamento, embalagem com 12 tiras, espessura 4mm . Marca:		
127	20 Pct	Tiras de poliéster, embalagem com 50 unidades, medidas aproximadas 10x 120 x 0,05 mm. Sugestão de marca: PREVEN		
128	15 Frs	Tricresolformalina, antisséptico, desinfetante para canais radiculares, embalagem contendo 01 frasco com 10 ml. Sugestão de marca: MAQUIRA		
129	08 Und	Vaselina sólida especial, pote com 35 gramas. Sugestão de marca: QUIMIDROL		
130	30 Estj	Verniz com flúor Fluorniz, estojo contendo 01 frasco com 10 ml de fluorniz e 01 frasco com 10 ml de solvente de fluoniz. Sugestão de marca: SS WHITE, DENTSPLY		
Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.				
Prazo de entrega:				
Garantia:				
Local e Data:				

Carimbo e assinatura do Representante Legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2016**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n° _____ e do CPF n° _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Sarandi, na modalidade de **Pregão Presencial, sob o n° 020/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ n° _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que
..... (nome da
licitante), CNPJ nº, não desenvolve trabalho noturno,
perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer
trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze
anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

..... de de 2016.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que
..... (nome da licitante), CNPJ nº
....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da
licitação Município de Sarandi / RS, Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento- Setor de Compras e Licitações, **Pregão Presencial nº 020/2016**.
Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e
impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea
para licitar e contratar com a Administração Pública.

..... de de 2016.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue no envelope nº 01